



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Ata de Registro de Preços nº 008/2022 do Pregão Presencial 004/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 009/2022 do Pregão Presencial 004/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 010/2022 do Pregão Presencial 004/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 011/2022 do Pregão Presencial 004/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /VCLTWWAGD5YLB2CYRFS6G

## Atas



**Modalidade de Licitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Número**  
**004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado a compra de alimentos, materiais de limpeza e descartáveis resolve registrar os preços das participantes classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL 037/2021, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

### **FORNECEDOR**

**NILSON ALVES DA SILVA DE CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 01.133.656/0001-45, com sede na Rua Professora Janiara de Queiroz Matos, nº 181, Distrito de Cascavel, no município de Ibicoara - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nilson Alves da Silva, brasileiro, maior, inscrito no RG: 03.052.291-92 SSP/BA e CPF: 528.199.225-00

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda das Secretarias e seus departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e QTDEs estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços descritos abaixo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do DECRETO MUNICIPAL 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

### **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	UND	5.000	PUREZA	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	MARGARINA 80% LÍPIDOS EMB 500 GR(MARGARINA 80% LÍPIDIOS. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.) KG 300	UND	2.000	CLAYBON	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
2	MARGARINA - Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal - 1 KG	UND	300	DELICATA	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
3	MANTEIGA - Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: sem sal	UND	400	YOGUEDES	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
4	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento. Embalagens de acordo com a legislação vigente, de 340 g hermeticamente lacradas em saco aluminizado com identificação de LOTE e prazo de validade.	UND	3.000	BONARE	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
5	MASSA DE TOMATE - Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido	UND	1.500	BONARE	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
6	FERMENTO - Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	UND	900	DR.OETKER	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00

**R\$ 27.875,00**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	AÇÚCAR - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	Quilograma	7.000	IMPERIAL	R\$ 3,79	R\$ 26.530,00
2	ARROZ: arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1 Kg, embalagem contendo 1 kg, com identificação da produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da saúde e /ou da agricultura. Prazo de validade: 12 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. - KG	Quilograma	5.000	DALON	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00
3	ARROZ BENEFICIADO - Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 2	Quilograma	5.000	SAFRA	R\$ 3,79	R\$ 18.950,00
4	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Quilograma	1.000	KISABOR	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Quilograma	1.000	KISABOR	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
6	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Quilograma	1.100	FINNA	R\$ 5,08	R\$ 5.588,00
7	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento	Quilograma	1.000	FINNA	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00



8	Feijão fradinho, tipo: tipo 1	Quilograma	2300	SEMPRE BOM	R\$ 6,27	R\$ 14.421,00
9	Feijão carioca, tipo: tipo 1	Quilograma	3.000	FARTURA	R\$ 5,69	R\$ 17.070,00
10	Feijão preto, tipo: tipo 1	Quilograma	300	SEMPRE BOM	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
11	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: farinha, aspecto físico: sólido	Pacote	1.000	PRONTUSO Y	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
12	GRAO DE BICO - Grão de bico, grão de bico	UND	250	ZALI	R\$ 10,12	R\$ 2.530,00

**R\$ 123.898,00**

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	NAFTALINA - NAFTALENO - NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PESO MOLECULAR 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91- 20-3	UND	100	NAFTALINA	R\$ 2,36	R\$ 236,00
2	ODORIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragancia agradável, nao contendo CFC - Clorofluorcarbonato, dupla acao. Embalagem minima de 360 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, QTDE, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) portaria e resolucao(oes) vigente(s) ANVISA. Ref. SAEB 68.40.00.00162563-2	UND	850	TEIU	R\$ 8,84	R\$ 7.514,00
3	REMOVEDOR - Limpador multiuso desengordurante líquido tradicional ou neutro. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Alcool, Perfume e água.	UND	2.300	UAU	R\$ 4,40	R\$ 10.120,00
4	SABONETE, EM BARRA, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, COM 01 UND DE 90G	Pacote	400	MARAN	R\$ 1,32	R\$ 528,00
5	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Galão	300	MARAN	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
6	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – Embalagem com no mínimo 400ml conforme especificações do Anexo I do Edital.	UND	400	ISABABY	R\$ 12,03	R\$ 4.812,00

**R\$ 28.250,00**

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CORDA EM NYLON PARA VARAL - CORDA PARA VARAL EM NYLON RESISTENTE COM PACOTE COM 10 METROS.	Pacote	500	UNIDOS	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
2	ESPONJA LIMPEZA - Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm	UND	500	LAVANDER	R\$ 0,70	R\$ 350,00
3	ESPONJA LIMPEZA - Esponja limpeza, material: fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face	UND	6.500	TEIU	R\$ 0,88	R\$ 5.720,00
4	ESPONJA LIMPEZA - Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm	Pacote	5.300	ASSOLAN	R\$ 1,26	R\$ 6.678,00
5	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE ROUPA formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 UNDS. Referência de qualidade: Cristal ou qualidade superior.	Pacote	300	UNIDOS	R\$ 2,90	R\$ 870,00



6	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela microfibra .	UND	2.000	ROMA	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
7	PANO LIMPEZA - Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	UND	2.800	ANDRATEX	R\$ 5,13	R\$ 14.364,00
8	PANO DE PRATO, 100% Algodão Para Copa E Cozinha Alvejado, Sem Estampa E Sem Adereços, Cor Branca, Medida Mínima De 40 X 70 Cm, Com Bainha E Acabamento Costurado Em Fio De Poliéster.	UND	1.500	SANTAINÊS	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
9	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL.	UND	150	TRITEC	R\$ 47,81	R\$ 7.171,50
10	LIXEIRA - Lixeira, material: plástico, capacidade: 15 l, tipo: telada, cor: bege, características adicionais: sem tampa	UND	150	ANTARES	R\$ 25,17	R\$ 3.775,50
11	Lixeira Material: Plástico Resistente , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal ,	UND	150	SANRENO	R\$ 73,63	R\$ 11.044,50
12	PÁ COLETORA LIXO - Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza	UND	450	UNIDOS	R\$ 15,37	R\$ 6.916,50
13	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Zinco Galvanizado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 90, Comprimento: 21, Largura: 19, Aplicação: Limpeza,	UND	200	UNIDOS	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
14	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda ,	UND	200	PRATIC	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
15	BALDE PLÁSTICO, capacidade 50 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item exclusivo ME/EPP/MEI	UND	150	PLASÚTIL	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL - Barbeador descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade.	UND	245	BIC	R\$ 3,72	R\$ 911,40
17	ESPONJA PARA BANHO, em nylon macio e durável, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro em cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI	UND	240	GLOBAL	R\$ 2,94	R\$ 705,60
18	ESCOVINHA P/MAOS E UNHAS C/CERDAS MACIAS PLÁSTICA CLOREX. 2%	UND	350	TEIU	R\$ 4,66	R\$ 1.631,00
19	BANDEJA LAMINADA N 05	UND	100	ULTRATOL	R\$ 2,94	R\$ 294,00
20	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	Pacote	50	SEGPLAST	R\$ 3,72	R\$ 186,00
21	FILME EMBALAGEM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ESTICÁVEL, 400 MM, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 300 M, TRANSPARENTE - Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 400 mm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 300 m, transmittância: transparente	Rolo	300	ULTRAPLAST	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
22	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, COMPOSIÇÃO DE PAPEL BRANCO 100% CELULOSE E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 30 UNDS.	UND	85	MELITTA	R\$ 4,19	R\$ 356,15
23	FÓSFORO - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo	Pacote	350	GABOARDI	R\$ 2,79	R\$ 976,50
24	TALHER DESCARTÁVEL - Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	Pacote	380	PLAZAPEL	R\$ 3,92	R\$ 1.489,60
25	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 33 CM, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples ,	Fardo	700	SANTEPEL	R\$ 44,73	R\$ 31.311,00
26	ISQUEIRO PORTÁTIL - Isqueiro portátil, isqueiro portátil	UND	150	BIC	R\$ 3,44	R\$ 516,00
27	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	320	PLASNEW	R\$ 89,65	R\$ 28.688,00
28	CESTO PARA LIXO TELADO 8,5L Cesto para Lixo Telado 8,5 Litros confeccionado em polipropileno, material resistente.	UND	520	ARQPLAST	R\$ 8,57	R\$ 4.456,40
						<b>R\$ 154.999,65</b>

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	VASSOURA - Vassoura de nylon – Esfregão com base plástica de 30 cm, fixação do cabo em sistema de rosca,	Caixa	40	FLORIDA PLUS	R\$ 141,27	R\$ 5.650,80



	cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120 cm.					
2	RODO - Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 60 cm, QTDE borrachas: 1 un, características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m	UND	470	SANCHES	R\$ 27,78	R\$ 13.056,60
3	RODO - Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: com espuma na base	UND	550	TEIU	R\$ 10,53	R\$ 5.791,50
4	RODO - Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, QTDE borrachas: 2 un	UND	600	UNIDOS	R\$ 16,28	R\$ 9.768,00
5	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA.	UND	1.500	UNIDOS	R\$ 17,38	R\$ 26.070,00
6	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO.	UND	700	UNIDOS	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00
7	VASSOURA - Vassoura, material cerdas: pet (reciclado), material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,50 m	UND	1440	TEIU	R\$ 14,75	R\$ 21.240,00
						<b>R\$ 86.399,90</b>

### 3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

### 4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.
- 4.3. A entrega do objeto da licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública;



4.4. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;

4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

#### **5. DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As obrigações decorrentes das aquisições do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

#### **8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.3. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.



8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### **11. DO FORO**





Fica eleito o foro da cidade de Ibicoara/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ibicoara/Bahia, 11 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

NILSON ALVES DA SILVA DE CASCAVEL LTDA  
CNPJ: 01.133.656/0001-45  
Rep: Nilson Alves da Silva  
CPF: 528.199.225-00  
**Empresa Contratada**

**1ª TESTEMUNHA**  
CPF:

**2ª TESTEMUNHA**  
CPF:



<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>Número</b> <b>004/2022</b>
--	----------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado a compra de alimentos, materiais de limpeza e descartáveis resolve registrar os preços das participantes classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL 037/2021, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

#### **FORNECEDOR**

**JOSE CARLOS ROCHA SOUZA DE IBICOARA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.630.582/0001-03, com endereço comercial na Rua Itamar Magalhães Aguiar, nº 102 – Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Rocha Souza, portador do RG: 5.814.742 SSP/BA e CPF: 602.121.525-72.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda das Secretarias e seus departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e QTDEs estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços descritos abaixo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do DECRETO MUNICIPAL 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

#### **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	POLPA de frutas, de fruta natural, sabores variados, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	5.300	BRASFRUT	R\$ 1,48	<b>R\$ 7.844,00</b>

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO	UND	3.000	NESTLE	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
2	BISCOITO MAISENA, PACOTE COM 400 G. CADA 30G DO PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 132KCAL;24G DE CARBOIDRATOS; 1,9G DE PROTEÍNAS; 3,1G DE GORDURAS TOTAIS E, NO MÁXIMO, 1,3G DE GORDURA SATURADA E 81MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	3.000	MARILAN	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
3	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 400 a 500 gramas, com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses na data da entrega.	Pacote	3.000	PILAR	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
4	BISCOITO RECHEADO 140G SABORES DIVERSOS	UND	2.000	MARILAN	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
5	Biscoito Sabor: Leite , Tipo: Rosquinha ,	UND	1.500	VITARELLA	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
6	BISCOITO - Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	UND	1.500	FABISE	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
7	BISCOITO - Biscoito, sabor: salgado integral, tipo: club social	Pacote	1.000	CLUB SOCIAL	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00

**R\$ 51.790,00**

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	FUBA EM FLOCOS: tipo flocão, pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas. - KG	Pacote	3.000	CORINGA	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
2	FUBÁ DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade, elaboradas com matérias primas sãs e limpas, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, isento de terra, parasitos, bolores e fungos. EMBALAGEM: De polietileno, transparente, original de fábrica, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. UND DE MEDIDA KG.	Pacote	800	TABAJARA	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
3	CHOCOLATE - Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	Pacote	250	DORI	R\$ 3,27	R\$ 817,50
4	CÓCO RALADO - Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar	Pacote	500	LA PREFERIDA	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
5	GELATINA EM PÓ 85 G	UND	1.000	APTI	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
6	ADOÇANTE - Adoçante, aspecto fisico: liquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético	UND	500	ZERO CAL	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00



7	AMIDO - Amido, base: de milho	UND	600	MAISENA	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
8	AVEIA BENEFICIADA - Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten	UND	500	YOKI	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
9	AZEITE DE OLIVA, puro sem colesterol, embalagem com 250ml	UND	1.000	GALLO	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
10	MOLHO DE MESA - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	UND	200	ETTI	R\$ 3,24	R\$ 648,00
11	MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE COMPOSIÇÃO TRADICIONAL APRESENTAÇÃO CREME ADICIONAL SACHÊ - MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, ADICIONAL SACHÊ	UND	500	ARISCO	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
12	CEREAL IN - NATURA - Farinha Láctea - acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, QTDE do produto. Latas de 400 g.	Pacote	100	NESTLE	R\$ 6,77	R\$ 677,00
13	CHÁ ALIMENTAÇÃO, FLORES E FRUTAS, ALIMENTÍCIO, MAÇÃ COM CANELA - Chá alimentação, tipo: flores e frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	UND	1.000	LEÃO	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
14	LEGUME EM CONSERVA - Legume em conserva, tipo: ervilha	Lata	350	FUGINI	R\$ 2,48	R\$ 868,00
15	AMIDO - Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	UND	700	YOKI	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00
16	VINAGRE DE ALCÓOL EMB 500 ML(VINAGRE DE ALCÓOL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. (APRESENTAR AMOSTRA).) UND 200	UND	300	CASTELO	R\$ 1,92	R\$ 576,00
17	SUCO DE PACOTE, SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS PACOTE COM NO MÍNIMO 240 GRAMAS	UND	400	PROMIX	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
18	SUCO - Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural	UND	2500	NATURELE	R\$ 3,89	R\$ 9.725,00
19	QUEIJO RALADO - EM PACOTE Especificação : Queijo ralado tipo parmesão, peso e data de validade estampadas na embalagem. Embalagem com 50 g	UND	500	MOCOCA	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
20	LEITE CONDENSADO", ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	UND	600	ITALAC	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00

R\$ 58.997,50

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	LIMPA, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15.000	POLITRIS	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00
2	SABAO DE COCO 200G - sabão de coco em barra, neutro, embalados em 05 UNDS por pacote e cada UND pesando 200 gr.	Caixa	210	TEIU	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
3	SABAO EM BARRA - Sabão barra glicerinado	Caixa	255	TEIU	R\$ 78,50	R\$ 20.017,50
4	SABÃO EM PEDRA 200G - sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 UNDS.	Caixa	260	TEIU	R\$ 92,53	R\$ 24.057,80
5	SABÃO PÓ - Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tonificantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	Fardo	700	ELA	R\$ 96,00	R\$ 67.200,00
6	AMACIANTE DE ROUPA - Amaciante de roupa, amaciante de roupa	UND	900	TEIU	R\$ 4,75	R\$ 4.275,00
7	DETERGENTE - Detergente, composição: alvejante clorado, aplicação: lavagem mecânica de roupas e uso em geral, aroma: neutro, características adicionais: contra-reagente a gluconato de clorhexidina, aspecto físico: líquido	UND	7.000,00	TEIU	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
8	PEDRA SANITARIA	UND	15.000	POLITRIZ	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
9	CERA - Cera, tipo: líquida, composição: emulsão ceras, resina alcali-solúvel, resina acrí-, características adicionais: tingir e dar brilho, aplicação: pisos escuros, tapetes e borrachas automotivas	UND	1.100	POLITRIZ	R\$ 3,86	R\$ 4.246,00
10	BOMBA DE INSETICIDA - INSETICIDA tipo aerossol, (para moscas, mosquitos e baratas), Embalagem c/300ml.	UND	700	SBP	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
11	LIMPA-VIDRO - Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, hidróxido	UND	500	TEIU	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00



12	ÓLEO DE PEROBA - Óleo de peroba, composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira	UND	100	PEROBA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
----	--	-----	-----	--------	----------	------------

R\$ 226.989,30

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	CALCADO DE BORRACHA MASCULINO - CALCADO DE BORRACHA MASCULINO, CALCADO DE SEGURANÇA, COR BRANCO, TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC EM UMA ÚNICA PEÇA, FORRADA INTERNAMENTE COM MEIA DE POLIÉSTER, CANO CURTO, EM POLÍMERO EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS	Par	250	PEGA FORTE	R\$ 35,17	R\$ 8.792,50
2	BOTA SEGURANÇA - Bota segurança, material: borracha, cor: branca, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável	Par	250	PEGA FORTE	R\$ 36,82	R\$ 9.205,00

R\$ 17.997,50

**3. DO REAJUSTE**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

**4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.
- 4.3. A entrega do objeto da licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- 4.4. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;
- 4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.



## **5. DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As obrigações decorrentes das aquisições do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## **7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## **8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.3. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.



- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



Ibicoara/Bahia, 11 de fevereiro de 2022.



GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

JOSE CARLOS ROCHA SOUZA DE IBICOARA  
CNPJ nº 05.630.582/0001-03  
Rep. Sr. José Carlos Rocha Souza  
CPF: 602.121.525-72  
**Empresa Contratada**

**1ª TESTEMUNHA**  
CPF:

**2ª TESTEMUNHA**  
CPF:





**Modalidade de Licitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Número**  
**004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado a compra de alimentos, materiais de limpeza e descartáveis resolve registrar os preços das participantes classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL 037/2021, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

#### **FORNECEDOR**

**TULIO BARBOSA AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 28.839.481/0001-42, com endereço comercial na Avenida Nathan Aguiar, nº 117 - Centro - Ibicoara/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Tulio Barbosa Aguiar, maior, brasileiro, portador do Rg: 10019909-78 SSP/BA e CPF: 046.341.055-60.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda das Secretarias e seus departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e QTDEs estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços descritos abaixo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do DECRETO MUNICIPAL 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

#### **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	ACHOCOLATADO - Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Pacote	1.000	VILMA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	LEITE EM PÓ - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo	UND	1.000	LA SERENISSIMA	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
3	LEITE EM PÓ - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo	UND	7.000	CCGL	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
4	LEITE EM PÓ - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose	UND	300	LA SERENISSIMA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
5	ACHOCOLATADO - Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	UND	2.000	PIRAKIDS	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00

**R\$ 65.000,00**

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	REQUEIJÃO - Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: integral, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso	UND	1.500	LADELLI	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
2	IOGURTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE.	UND	500	VERONA	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00

**R\$ 10.885,00**

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	REFRIGERANTE 2 litros sabores variados (laranja, limão e guaraná) especificação: material água gasosa/xarope, embalagem com nome do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	1.000	GOOB	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável - 1,5 L	Fardo	230	DIAS DAVILA	R\$ 14,00	R\$ 3.220,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS.	UND	2.000	DIAS DAVILA	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
4	Garrafa de água mineral (com ou sem gás) de 500 ml.	Fardo	600	DIAS DAVILA	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00

**R\$ 18.490,00**

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO PICOTADO, ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS, FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 4 ROLOS.	Fardo	1.000	MAX	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
2	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, DUAS DOBRAS, 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM X 20 CM, E NO MÁXIMO 23 CM X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Fardo	800	QUALILUX	R\$ 28,90	R\$ 23.120,00
3	TOALHA PAPEL - MAO - PAPEL TOALHA COM 02 DOBRAS PARA SECAGEM DAS MÃO (PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS DE 21X23CM).	Fardo	4.500	QUALILUX	R\$ 19,00	R\$ 85.500,00



4	SACO DE LIXO PRETO 15 LTS 39X58 COM 10 UN	Pacote	1.500	ZAB	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
5	SACO PLÁSTICO LIXO - Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: branca, características adicionais: leitoso super resistente, aplicação: coleta de lixo	Pacote	1.500	TALGE	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
6	SACOS PARA LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UND	Pacote	1.500	ZAB	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
7	LUVA BORRACHA - Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, uso: multiuso	Par	1.200	NOBRE	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
8	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, cor: amarela, características adicionais: antederrapante com forro, tipo: cano longo	Par	1.000	NOBRE	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
9	Luva de Procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível - cx c/100und Tamanho Médio. CAIXA COM 100 UND	Caixa	30	DESCARPACK	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, INODORO, ESPESURA 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 70 CM X 100 CM. PACOTE COM 100 UNDS	UND	400	ZAB	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00

**R\$ 319.800,00**

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO EST	TOTAL
1	PÃO - Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal, 50 gr	Quilograma	3.500	PROPRIA	R\$ 7,80	R\$ 27.300,00
2	Pão de leite e massa, unidades de 50 g, preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Não permitido o pão com fabrico de Trigo Transgênico. Embalado em saco plástico atóxico.	Quilograma	3.500	PROPRIA	R\$ 7,80	R\$ 27.300,00

**R\$ 54.600,00**

**3. DO REAJUSTE**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

**4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

4.3. A entrega do objeto da licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública;

4.4. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;

4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

#### **5. DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As obrigações decorrentes das aquisições do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

#### **8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.



8.3. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.



10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ibicoara/Bahia, 11 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

TULIO BARBOSA AGUIAR  
CNPJ nº 28.839.481/0001-42  
Rep. Tulio Barbosa Aguiar  
**Empresa Contratada**

**1ª TESTEMUNHA**  
CPF:

**2ª TESTEMUNHA**  
CPF:



**Modalidade de Licitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Número**  
**004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado a compra de alimentos, materiais de limpeza e descartáveis resolve registrar os preços das participantes classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL 037/2021, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

#### **FORNECEDOR**

**JOELI FERREIRA MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 06.116.047/0001-00, com endereço comercial na Rua Sol Nascente, nº 55 - Centro - Ibicoara/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Joeli Ferreira Macedo, maior, brasileiro, portador do CPF: 858.600.425-15.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda das Secretarias e seus departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e QTDEs estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços descritos abaixo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do DECRETO MUNICIPAL 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

#### **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



LOTE 06



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Embalagem de 500gr. Massa de sêmola de trigo com ovos, enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, corantes, naturais, urucum e cúrcuma, contem glúten. alérgicos contem derivado de trigo. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. PCT	UND	1.800	FAMILIAR	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00
2	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	UND	2.500	FAMILIAR	R\$ 7,70	R\$19.250,00
3	MASSA PARA SOPA: Com sêmola e ovos, tipo Ave Maria. Apresentação em embalagem de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, QTDE de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade: 12 meses a partir da entrega do produto. - KG	UND	2.500	FAMILIAR	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
4	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1	UND	3.000	SOYA	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
5	TEMPERO - SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG - refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, QTDE do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Quilograma	1.000	NOTA 10	R\$ 0,84	R\$ 840,00
6	MILHO - "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)	UND	1.000	SOYA	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
7	Milho para pipoca, Grupo Duro, classe amarelo, tipo 1, Gãos inteiros, tamanho e coloração uniformes. Embalagem plástica de 500 gr, sem furos, sem expurgos, isenta de qualquer contaminação física ou microbiológica. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade de no mínimo 06 meses, e de acordo com a Resolução 263/2005 da ANVISA/MS. UND DE COTAÇÃO EM KG	UND	850	SOYA	R\$ 3,68	R\$ 3.128,00
8	MILHO VERDE EM CONSERVA - LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE	UND	800	QUERO	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
9	SARDINHA em conserva, embalagem abre fácil, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá conter carimbo de inspeção do S.I.F/DIPOA. Embalagem secundária caixa de papelão resistente. OBS: NÃO PODE SER TIPO BOCA TORTA. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento	UND	1.500	COQUEIRO	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00

R\$ 69.496,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR ALARANJADA INTENSA E CONSTITUÍDA APENAS DE CÚRCUMA (AÇAFRÃO). NÃO DEVE CONTER LEITE, SOJA, OVO E DERIVADOS (TRAÇOS). NÃO PODE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 50 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	600	TEMPERO	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00





2	TEMPERO - Caldo de galinha em tabletes de 57 gramas; caixa com 6 UNDS/tabletes/cubos	UND	800	MAGGI	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
3	CANELA EM PAU 20 GR	Pacote	250	TEMPERO	R\$ 1,90	R\$ 475,00
4	Canela em Pó- Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 25 gramas.	Pacote	300	TEMPERO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
5	Cominho Composição: cominho em pó. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade e em conformidade com as normas da RDC nº 276/2005 da ANVISA/MS. UND de Fornecimento: pacotes com 100gr	Pacote	500	TEMPERO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
6	POTE DE CONDIMENTO - Colorau (colorífico natural), embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	800	TEMPERO	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
7	CONDIMENTO - Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor	Pacote	220	TEMPERO	R\$ 2,00	R\$ 440,00
8	ORÉGANO – pct com 50g, desidratado, acompanhado ou não de pequenas UNDS florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, QTDE do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na uidade requisitante.	Pacote	300	TEMPERO	R\$ 1,55	R\$ 465,00
9	TEMPERO COMPLETO - 500G S/ PIMENTA - EM POTE	UND	400	TEMPERO	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

**R\$ 9.300,00**

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZADOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46°INPM	UND	12.000	SOL	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
2	Alcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel,	UND	12.000	SOL	R\$ 7,40	R\$ 88.800,00
3	AGUA SANITARIA, alvejante e desinfetante, aspecto fisico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	UND	14.000	ZAB	R\$ 1,80	R\$ 25.200,00
4	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS (TIPO: LAVANDA, FRESH, FLORES, LEMON), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TENDO NO RÓTULO A MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA AJAX, BOMBRIL, VEJA OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	3.500	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
5	DESINFETANTE 750 ML - desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA e autorização de funcionamento da empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – fispq, de acordo com NBR 14725.	UND	7.000	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
6	DESINFETANTE - Desinfetante, composição: à base de glucoprotamina, forma física: solução aquosa	UND	2.500	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00

**R\$ 237.000,00**



**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	CARRO COM RODA PARA COLETA DE LIXO ( COLETOR MOVEL DE LIXO ) - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA LIXO COM CAP. 100 LTS. - com tampa e pedal , na cor branca.	UND	300	LARPLASTICO	R\$ 379,66	R\$ 113.898,00

**R\$ 113.898,00**

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	BOBINA PLÁSTICA - Bobina de saco de plástico transparente, picotada, fundo reto, fabricada com matéria prima 100% virgem, para utilização em cozinha industrial. Dimensões: 25x35 cm QTDE por rolo: Aproximadamente 1000 UNDS.	Quilograma	160	PLASTICO	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
2	CANUDO DE REFRESCO - Canudo plástico, flexível, descartável, para suco, embalado individualmente, embalagem com 100UN.	Pacote	100	STRAWPLAST	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável, material: plástico, cor: prata, características adicionais: resistente	Pacote	300	STRAWPLAST	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
4	COPO DESCARTÁVEL - Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g,m2, cor: natural	Caixa	200	COPOPLAS	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 MANGA/PACOTE COM 100 UNDS. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QTDE DE COPOS.	Caixa	250	COPOPLAS	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
7	COPO DESCARTÁVEL - Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: nbr 14865,2002-abnt, cor: branco	Caixa	30	COPOPLAS	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, Características ADICIONAIS COM TAMPA - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: com tampa	Caixa	115	COPOPLAS	R\$ 188,50	R\$ 21.677,50

**R\$ 87.747,50**

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT EST	TOTAL
1	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 4,50 CM, COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA 1 CM PROFUNDIDADE - MARMITEX REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 09, COM TAMPA (CARTA-O ALUMINIZADO), CAIXA COM 100 UNDS. REF.: WYDA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR	Caixa	150	COPAZA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00



	QUALIDADE., BARF, AV. ARMINDO MOURA, BOA VIAGEM, RECIFE, PE					
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalérgica, hidrorrepelente	Pacote	1.100,00	AZULMED	R\$ 50,00	R\$ 55.000,00
3	MÁSCARA, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca	UND	20.000	AZULMED	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
4	PALITO - Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	UND	150	GINA	R\$ 0,95	R\$ 142,50
6	Prato, material: plástico, diâmetro: 18 cm	Caixa	150	STRAWPLAST	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
7	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Caixa	50	STRAWPLAST	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
8	Saco de papel kraft, PARDO. Formato, pipoca (sanfona). Capacidade nominal 500 gramas. Medidas aproximadas: 22 cm altura frontal x 25 cm altura fundo x 10 cm largura frontal x 07 cm largura lateral. Embalagem com 1.000 UNDS.	Pacote	50	PAPEL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
9	Saquinho Gourmet Geladinho Chup-chup 5x23cm (PACOTE COM 1000 UNDS)	Pacote	66	PLASTICO	R\$ 8,00	R\$ 528,00
10	TOUCA TERMICA - Touca higiênica c/ 50 und	Pacote	50	DESCARTAVEL	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	PRATO - Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Caixa	200	STRAWPLAST	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
12	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA BRANCA PACOTE COM 100 UNDS [SC 0784-10/2020 - 10] Categoria: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Pacote	140	DESCARTAVEL	R\$ 28,00	R\$ 3.920,00
13	PAPEL FILME - PAPEL FILME DE PVC, ESTICÁVEL, PARA ARMAZENAR E EMBALAR ALIMENTOS, ROLO MEDINDO 100M, LARGURA 28 CM, ESPESSURA., BARF, AV. ARMINDO MOURA, BOA VIAGEM, RECIFE, PE	UND	350	PVC	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
14	PAPEL CONTRA VAPOR , PAPEL CONTRA VAPOR NOME - FOLHA DE ALUMINIO: EM ROLO MEDINDO 30 CM X 7,5 M, UTILIZADO PARA EMBRULHAR E PROTEGER ALIMENTOS, EMBALADO E CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QTDE.	UND	900	ALUMINIO	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
15	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora ,	UND	450	PLASTICO	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
16	Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 4 UNDS	UND	350	RAYOVAC	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
17	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	UND	350	RAYOVAC	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
18	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - Bateria Não Recarregável Dimensões: 25x45x15 MM, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina , Formato: Retangular	UND	350	RAYOVAC	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
19	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA BOBINA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, COR TRANSPARENTE - Embalagem plástica, forma: bobina, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: embalar alimentos, cor: transparente	Quilograma	400	PLASTICO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
20	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO - CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 KG, MEDINDO 30 X 40 CM	Quilograma	400	PLASTICO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

R\$ 175.395,50

### 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

#### **4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

4.3. A entrega do objeto da licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública;

4.4. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;

4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

#### **5. DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As obrigações decorrentes das aquisições do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse



público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## **7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## **8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.3. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;



d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;  
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ibicoara/Bahia, 11 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

JOELI FERREIRA MACEDO  
CNPJ nº 06.116.047/0001-00  
Rep. Joeli Ferreira Macedo  
**Empresa Contratada**

**1ª TESTEMUNHA**  
CPF:

**2ª TESTEMUNHA**  
CPF: